



PROCESSO Nº 9.430/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

### ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos 22/05/2023 (vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 002, da sessão realizada no dia 27/04/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 1.838/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Presidente, o Sr. Luiz Fernando Silva Costa Campos, e o membro Sr. Renan Moreira Raposo da Silva para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame em questão, havendo por objeto **contratação de empresa especializada para construção de praça no bairro praia rasa.**, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e os seus respectivos representantes:

1. A empresa **Lejhon Serviços e Locações EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.425.218/0001-38, representada pelo Sr. **Donato Moreira Pinto**;
2. A empresa **WES Empreendimentos e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.947.935/0001-01, representada pelo Sr. **Estevão Souza de Azevedo**;

Os demais interessados não acudiram ao chamamento para continuidade dos trabalhos.

Como ato inaugural da sessão, o Presidente apresentou aos licitantes presentes os envelopes contendo a documentação de proposta de preços relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues ao Presidente na sessão anterior. **Os presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.**

Em continuidade, O Sr. Presidente informa e registra que após a finalização do pleito recursal, conforme narrado na Ata de nº 002, **não houve reforma da decisão relacionada ao quadro habilitatório do certame, permanecendo classificadas as empresas na forma daquele registro**, conforme decisão publicada no portal da transparência do Município, razão pela qual o certame prosseguirá com o descerramento dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas consideradas habilitadas e que seguem participando do certame, também em atenção ao registro da sessão anterior.





PROCESSO Nº 9.430/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

## ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Dito isto, o Sr. Presidente informa e registra que os envelopes contendo a documentação de proposta de preços das empresas inabilitadas encontrar-se-ão disponíveis para retirada junto à CPL pelo prazo de 30 (trinta) dias, pelo que, após o decurso do prazo, os mesmos serão destruídos sem prévio aviso, na forma estabelecida pelo subitem 12.4.5.7 do instrumento convocatório.

Neste momento, o representante da empresa **WES Empreendimentos e Serviços EIRELI** solicitou à CPL que dilatasse o prazo de tutela em função de representação feita pela empresa ao TCE-RJ, sob a justificativa de que os invólucros deveriam ser preservados para eventual abertura em caso de decisão pela Corte Estadual de Contas que lhe seja favorável, não definindo, porém, tal prazo. O Sr. Presidente questionou ao representante da empresa quanto a se a aludida representação já se efetivara perante à Corte de Contas, o que foi negado pelo mesmo.

Assim, o Sr. Presidente informa que os envelopes de proposta ficarão de posse da Comissão, a princípio, de acordo com o prazo editalício solicitando ao licitante para que, por ocasião da sua iminente expiração, sem que haja qualquer manifestação do TCE-RJ, solicite formalmente a dilatação, se possível, encaminhando protocolo de representação junto àquele Tribunal, o que será alvo de deliberação interna.

Imediatamente após, o Sr. Presidente progrediu com o descerramento dos envelopes "B", contendo as propostas de preços das licitantes que seguem participando do certame. **Abertos os invólucros, todos os seus documentos foram extraídos na presença dos licitantes presentes. Os envelopes vazios foram colocados à disposição dos presentes para verificação. Todos atestaram que nada consta no interior dos envelopes. O Presidente informa que os envelopes vazios serão destruídos.**

Deu-se prosseguimento à sessão com a realização da conferência de conformidade das propostas apresentadas. Da análise de mérito, o Sr. Presidente constatou e deixa registrado que todas foram consideradas aceitas, tendo atendido a todas as determinações formais do instrumento convocatório. Após passou-se à apuração das propostas com relação aos valores unitários e operações aritméticas realizadas, pelo que o Sr. Presidente informou para registro que, **para efeitos das conferências foram observados os valores unitários oferecidos pelas licitantes**, na forma estabelecida pelo item 12.4.6.3 e seus subitens do instrumento convocatório.

Para análise da proposta, ainda no lançamento dos valores da planilha de composição de custos que instrui o procedimento licitatório, foi constatado que havia uma variação de valores em diversos itens da planilha original, provavelmente decorrente do arredondamento de casas decimais, fazendo com que o seu valor global apurado daquele fosse o de R\$ R\$ 1.786.065,04 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil sessenta e cinco reais e quatro centavos), ao invés dos R\$ 1.786.720,87 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) publicados no instrumento convocatório, conforme demonstrado na planilha de apuração anexa à presente ata.





PROCESSO Nº 9.430/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

### ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ato contínuo, a CPL realizou a formulação dos mapas de apuração decorrentes da análise feita, estes anexados à presente ata, pelo que deixa registrado que foram constatadas as mesmas variações nas propostas, também provavelmente decorrentes do arredondamento de casas decimais, sem interferir, entretanto, na apuração e/ou na classificação das mesmas.

Analisada a documentação pelos licitantes, não mais havendo dúvidas a serem sanadas, o Sr. Presidente declarou inicialmente como vencedora do certame a **Moreno Perlingeiro Engenharia Ltda.** tendo apresentado proposta no valor total apurado de R\$ 1.660.917,03 (um milhão seiscentos e sessenta mil novecentos e dezessete reais e três centavos).

Imediatamente após a declaração da vencedora do certame, o representante da empresa **Lejhon Serviços e Locações EIRELI - ME** questionou ao Presidente quanto à ocorrência de empate ficto entre às propostas, na forma estabelecida pelo Art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123/2003, reclamando para si o direito de ofertar proposta inferior à de sua concorrente no intuito de desempatar a disputa.

Verificada a instrução processual, constatou-se que, de fato, houve empate ficto, que a empresa **Moreno Perlingeiro Engenharia Ltda.**, não se apresenta como MicroEmpresa ou Empresa de Pequeno Porte e que a **Lejhon Serviços e Locações EIRELI - ME** faz jus ao benefício, na forma estabelecida pelo item 12.11.8.2 e subitens seguintes do instrumento convocatório, assim como legislação pertinente ao tema.

Neste sentido, foi ofertado o prazo regulamentar de 5 (cinco) minutos para que a empresa pudesse elaborar e apresentar oferta inferior à de sua concorrente, o que foi feito logo em seguida, tendo o representante ofertado o valor de R\$ 1.660.917,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil novecentos e dezessete reais). Assim, fica declarada vencedora do certame a empresa **Lejhon Serviços e Locações EIRELI - ME**.

Após declarada vencedora, foi informado ao representante da empresa que este tem o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de proposta final realinhada ao valor do preço vencedor, o qual fora aberto na presente data e vigorará entre os dias 23/05/2023 a 25/05/2023. O Presidente informou aos presentes e deixa registrado que a apresentação deverá ser feita preferencialmente, ou fisicamente, através de entrega nesta Coordenadoria Especial de Licitações. Por fim, o Sr. Presidente registra que a documentação deverá ser apresentada em dias úteis, das 08:00h às 17:00h, enquanto vigorar o prazo estabelecido.

Encerrada a etapa de análise das propostas de preços, o licitante presente e classificado à etapa de propostas de preços foi questionado sobre se teria interesse quanto à apresentação de recurso administrativo contra o resultado desta etapa, o que foi manifestado de forma negativa pelo representante presente. Assim sendo, o Sr. Presidente declarou encerrada a fase de apresentação de propostas do certame licitatório e pronunciou a finalização do procedimento licitatório, sem a apresentação de recursos administrativos.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

PROCESSO Nº 9.430/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

### ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Por fim, o Sr. Presidente informou para registro que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda a todos os interessados que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

  
LUIZ FERNANDO CAMPOS  
PRESIDENTE

  
RENAN M. RAPOSO DA SILVA  
MEMBRO

Lejhon Serviços e Locações EIRELI - ME \_\_\_\_\_

WES Empreendimentos e Serviços EIRELI \_\_\_\_\_